TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMPREENDENDO CLASSIFICADOR DE SEMENTES, ROLO-FACA AGRÍCOLA E TRATOR CORTADOR DE GRAMA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.**

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(X) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo ( ) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

( ) SIM (X) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	**CLASSIFICADOR DE SEMENTES**, destinado à limpeza e classificação de sementes, com sistema de peneiramento composto por, no mínimo, 10 peneiras, com dimensões aproximadas de 50 x 100 cm, sistema de ventilação para separação de impurezas leves, sistema de peneiras com possibilidade de substituição conforme a cultura e classificação desejada, sistema de limpeza das peneiras, acionamento por motor elétrico e capacidade de processamento de, no mínimo, 40 sacas por hora. Equipamento dotado de sistema de alimentação, saída diferenciada para sementes classificadas e impurezas, dispositivos de segurança e estrutura adequada para transporte e operação agrícola.	UND	01	R$15.230,00
02	**ROLO FACA AGRÍCOLA**, novo, destinado ao manejo de cobertura vegetal, com sistema de acionamento hidráulico para transporte e sistema de autonivelamento horizontal, possibilitando a operação em diferentes ângulos de corte em relação ao posicionamento do trator. Equipamento destinado ao corte ou dobramento da cobertura vegetal, contribuindo para o manejo da matéria orgânica, controle de plantas daninhas e conservação do solo. Deverá apresentar as seguintes características mínimas: largura de trabalho de 5.000 mm; largura de transporte de 5.400 mm; peso de 2.050 kg; potência	UND	01	R$48.933,00

	recomendada para operação de 90 cv; capacidade de lastro de 1.082 litros; diâmetro do rolo de 600 mm; diâmetro do rolo com navalhas de 800 mm; equipado com pneus 11L-15 ou de especificação técnica equivalente ou superior. Deverá ser compatível com trator agrícola e possuir todos os componentes e dispositivos necessários ao seu adequado funcionamento, transporte e operação.			
03	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA**, novo, equipado com motor a gasolina, 4 tempos, tecnologia OHV, com potência mínima de 17,5 HP e cilindrada de aproximadamente 500 cm³. Deve possuir tanque de combustível com capacidade mínima de 6 litros, capacidade de óleo de aproximadamente 1,4 litro, sistema de lubrificação por bomba de óleo e filtro de óleo. Partida elétrica e transmissão hidrostática, com velocidade máxima de deslocamento de aproximadamente 11,7 km/h e velocidade em marcha à ré de aproximadamente 7,2 km/h. Equipado com plataforma de corte (deck) de 38 polegadas, com largura de corte de aproximadamente 97 cm, dotada de 02 (duas) lâminas. Sistema de regulagem da altura de corte com 07 (sete) estágios, com acionamento manual, permitindo ajuste de altura entre aproximadamente 3,5 cm e 8,5 cm. Deve possuir bocal/sistema para limpeza da plataforma de corte, 02 (duas) rodas de apoio da plataforma, sólidas, e sistema de acionamento das lâminas por	UND	02	R$23.673,33

	embreagem eletromagnética. Deve possuir faróis dianteiros, horímetro, assento equipado com sensor de presença, para-choque frontal protetor e rodas com dimensões aproximadas de 15" x 18". O equipamento deverá permitir a realização do corte em marcha à ré e possuir porta-copos. Deverá acompanhar 01 (um) engate para carretinha/reboque e 01 (um) manual de operação e manutenção, em língua portuguesa. O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, acompanhado de todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 6 (seis) meses, observadas as condições e os períodos de manutenção preventiva estabelecidos no manual do fabricante. As dimensões aproximadas do equipamento montado são de 1.725 mm de comprimento x 1.320 mm de largura x 1.070 mm de altura, admitindo-se variações compatíveis com as características técnicas e funcionais do equipamento. O peso líquido aproximado deverá ser de 162 kg.			

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de classificador de sementes, rolo-faca agrícola e trator cortador de grama, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e

Meio Ambiente, visando ampliar sua capacidade operacional e proporcionar melhores condições para a execução dos serviços de apoio às atividades agrícolas e de manutenção de áreas públicas e comunitárias do Município. A necessidade decorre da constatação de que, embora o Município já disponha de alguns equipamentos em funcionamento, a estrutura atualmente existente não é suficiente para atender integralmente às demandas das diferentes linhas e comunidades do interior, bem como das áreas públicas e comunitárias que necessitam de manutenção, tornando necessária a ampliação do conjunto de equipamentos disponíveis.

O rolo-faca agrícola será utilizado para ampliar o atendimento aos agricultores diretamente em suas propriedades, especialmente nas localidades do interior que atualmente não conseguem ser atendidas de forma integral pela disponibilidade existente.

O trator cortador de grama permitirá ampliar a capacidade de manutenção de áreas públicas e comunitárias, possibilitando o atendimento tanto na sede quanto no interior do Município.

Já o classificador de sementes suprirá uma necessidade atualmente não contemplada pela estrutura municipal, permitindo disponibilizar aos agricultores serviço de beneficiamento e classificação das sementes adquiridas pelos próprios produtores que necessitarem desse apoio. A aquisição de equipamentos próprios também busca reduzir a dependência de contratação ou locação de máquinas de terceiros para atender demandas que ultrapassem a capacidade operacional disponível, proporcionando maior autonomia, eficiência e melhor organização dos serviços.

As especificações dos equipamentos foram definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente mediante análise das necessidades administrativas e de diferentes fichas técnicas de equipamentos disponíveis no mercado, buscando estabelecer características suficientes para atender à finalidade pretendida, sem vinculação a marca ou modelo específico.

Assim, a contratação pretende ampliar a capacidade de atendimento da Administração Municipal, proporcionar maior agilidade e eficiência na execução dos serviços, melhorar o aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis e fortalecer as ações de apoio aos agricultores e às comunidades do Município, assegurando que a Secretaria disponha de equipamentos adequados e em quantidade compatível com as demandas existentes.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da Secretaria do Fundo de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(X) item ( ); por lote; ( ) global.

5.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando que os equipamentos objeto da contratação possuem características, finalidades e funcionamento independentes, não havendo necessidade de que sejam fornecidos por um único fornecedor.

5.2.1. A adoção do menor preço por item possibilita que cada equipamento seja adjudicado à proposta mais vantajosa para a Administração, ampliando a competitividade do certame e permitindo a participação de fornecedores especializados nos respectivos equipamentos, além de favorecer a obtenção de melhores condições econômicas para o Município.

5.2.2. Dessa forma, cada item será analisado e julgado individualmente, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada pela contratada, devendo os equipamentos ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas, quantidades, condições de funcionamento e demais

características exigidas pela Administração.

7.1. Exigências gerais

7.1.1. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, sem defeitos, avarias, danos decorrentes de transporte ou quaisquer características que comprometam sua utilização.

7.1.3. Os equipamentos deverão corresponder às características, especificações e demais condições apresentadas na proposta vencedora e aceitas pela Administração, não sendo admitida a substituição por equipamento de características inferiores às ofertadas.

7.1.4. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos manuais de operação e manutenção, em língua portuguesa, quando disponibilizados pelo fabricante, bem como dos demais documentos necessários à sua utilização, conservação e garantia.

7.1.5. Quando aplicável, deverão acompanhar os equipamentos todos os acessórios, componentes, ferramentas e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, sem que isso implique qualquer custo adicional para a Administração.

7.1.6. A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração, devendo assegurar que os bens cheguem em perfeitas condições.

7.2. Da entrega

7.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no edital e/ou instrumento contratual, observadas as condições previamente determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

7.2.2. A entrega deverá ser previamente comunicada à Administração, possibilitando o acompanhamento e a conferência dos equipamentos pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

7.2.3. No momento da entrega, os equipamentos deverão estar devidamente identificados, possibilitando a conferência de marca, modelo, fabricante, número de série e demais informações pertinentes, quando aplicáveis.

7.2.4. A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, a documentação pertinente aos

equipamentos, incluindo, quando aplicável, nota fiscal, manual de operação, certificado ou termo de garantia, ficha técnica e demais documentos fornecidos pelo fabricante.

7.3. Da conferência e avaliação dos equipamentos

7.3.1. No recebimento, a Administração realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos, verificando se os bens entregues correspondem ao objeto efetivamente licitado e à proposta apresentada pela empresa vencedora.

7.3.2. A avaliação poderá compreender, entre outros aspectos:

a) conferência da quantidade entregue;

b) identificação do fabricante, marca e modelo, quando aplicável;

c) conferência das características e especificações técnicas;

d) verificação das dimensões, capacidades, potência, componentes e demais características previstas no Termo de Referência;

e) verificação das condições físicas dos equipamentos;

f) verificação da existência dos acessórios e componentes exigidos;

g) verificação do funcionamento e desempenho básico dos equipamentos;

h) conferência da documentação, manuais e garantia;

i) verificação de eventual divergência entre o equipamento entregue e aquele ofertado e aceito no procedimento licitatório.

7.3.3. Sempre que necessário para verificar o atendimento das especificações, a Administração poderá realizar testes de funcionamento ou solicitar demonstração das funcionalidades do equipamento, observadas as características e condições previstas neste Termo de Referência.

7.3.4. A Administração poderá utilizar, para fins de conferência, as informações constantes da ficha técnica, catálogo, manual, prospecto ou documentação oficial do fabricante apresentada pela contratada, bem como aquelas constantes da proposta vencedora.

7.3.5. A entrega física do equipamento não implica, por si só, sua aceitação definitiva, ficando o recebimento condicionado à verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Dos equipamentos em desconformidade

7.4.1. Caso seja constatada qualquer divergência, defeito, avaria, ausência de componente ou

incompatibilidade entre o equipamento entregue e as especificações contratadas, a Administração poderá recusar o recebimento do equipamento, total ou parcialmente, conforme a natureza da irregularidade.

7.4.2. Os equipamentos recusados deverão ser substituídos ou regularizados pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza da irregularidade.

7.4.3. A substituição ou correção não afastará a responsabilidade da contratada pelas demais obrigações decorrentes da contratação, nem implicará prejuízo às sanções cabíveis quando a desconformidade decorrer de descumprimento das condições estabelecidas.

7.4.4. Não será admitida a substituição do equipamento por outro de especificações inferiores às exigidas ou às constantes da proposta vencedora, ainda que de marca ou modelo diverso, sem prévia autorização da Administração e desde que comprovadamente atendidas todas as características e condições estabelecidas para o objeto.

7.5. Da garantia e assistência técnica

7.5.1. Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e vícios que comprometam seu funcionamento, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

7.5.2. Durante o período de garantia, constatado defeito não decorrente de uso inadequado, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição das peças e componentes necessários à solução do problema.

7.5.3. Quando o reparo não for tecnicamente viável ou quando o defeito comprometer o funcionamento adequado do equipamento, a Administração poderá exigir sua substituição, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.5.4. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica compatível com os equipamentos fornecidos, diretamente ou por meio de rede autorizada ou estrutura tecnicamente apta, durante o período de garantia.

7.5.5. As despesas decorrentes de deslocamento, transporte, peças, mão de obra e demais custos necessários à solução de defeitos abrangidos pela garantia serão de responsabilidade da contratada.

7.6. Das condições de utilização

7.6.1. Após o recebimento definitivo, os equipamentos serão incorporados à estrutura da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e utilizados conforme as finalidades previstas neste Termo de Referência.

7.6.2. A utilização, manutenção e conservação dos equipamentos pelo Município observarão as orientações e recomendações constantes nos respectivos manuais e documentos fornecidos pelo fabricante.

7.6.3. A contratada deverá prestar, quando solicitado pela Administração, os esclarecimentos necessários quanto à operação, utilização e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia.

7.7. Do recebimento

7.7.1. O recebimento dos equipamentos será realizado mediante conferência por servidor designado pela Administração, observando-se as disposições legais aplicáveis ao recebimento de bens.

7.7.2. O recebimento provisório, quando adotado, será realizado após a entrega dos equipamentos, para fins de conferência inicial de quantidade e condições aparentes.

7.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento das especificações técnicas, condições de funcionamento, documentação e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7.4. A constatação de conformidade dos equipamentos não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos que venham a ser identificados posteriormente, especialmente aqueles abrangidos pela garantia.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo

de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

8.6. Fica designado o servidor Ivanir Luzzi, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.1. O cumprimento do disposto neste instrumento será fiscalizado pelo Município de União do Oeste, por intermédio do Sr. Ivanir Luzzi, que acompanhará a execução dos objetos de acordo com o determinado, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições

previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente acompanhada de relatórios das atividades desenvolvidas, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

9.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

9.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

9.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

9.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores

para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

9.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

9.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

9.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

9.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

9.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

9.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

9.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contem obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TÍTULAR, CPF/CNPJ.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das Emendas Parlamentares Impositivas nº 1.682/2026 e nº 1.588/2025, destinadas à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o Município de União do Oeste/SC, observada

a respectiva disponibilidade orçamentária e a classificação da despesa pertinente.

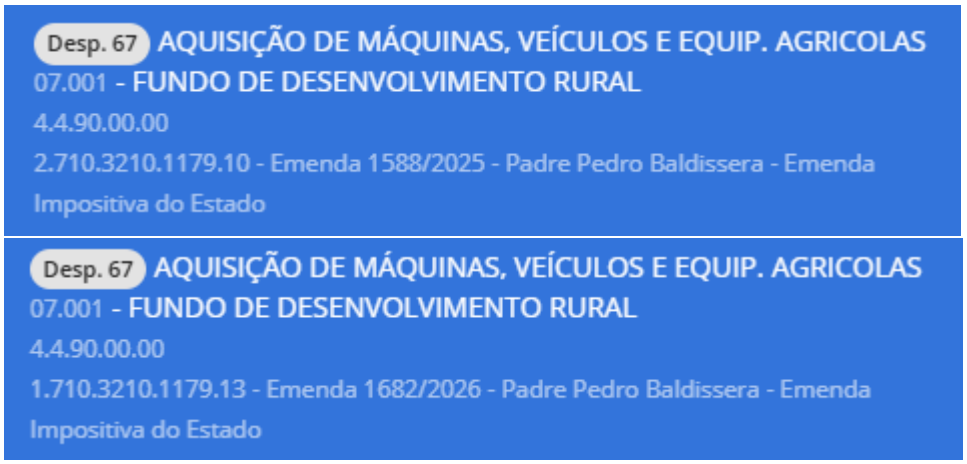

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

DESCRIÇÃO	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. 1 R$**	**VALOR UNIT. 2 R$**	**VALOR UNIT. 3 R$**	**VALOR UNIT. FINAL R$**
CLASSIFICADOR DE SEMENTES	Und.	01	R$15.190,00	R$15.500,00	R$15.000,00	R$15.230,00
TRATOR CORTADOR DE GRAMA	Und.	02	R$22.680,00	R$24.690,00	R$23.650,00	R$23.673,33
ROLO FACA AGRÍCOLA	Und.	01	R$41.000,00	R$52.800,00	R$53.000,00	R$48.933,00

12.1 A pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, mediante consulta direta a 5 (cinco) empresas do ramo, por meio de solicitações de orçamento encaminhadas por e-mail.

Previamente à realização da pesquisa, a própria Secretaria elaborou os descritivos dos equipamentos pretendidos, a partir da análise de diferentes fichas técnicas e características de máquinas disponíveis no mercado, buscando estabelecer especificações que atendessem adequadamente às necessidades identificadas pela Administração, sem direcionamento a marca ou modelo específico.

As empresas consultadas apresentaram seus respectivos orçamentos com base nas máquinas e equipamentos disponíveis para fornecimento, considerando as características e especificações constantes no descritivo elaborado pela Secretaria. Dessa forma, cada empresa cotou o equipamento de sua disponibilidade que atendesse às características mínimas pretendidas para o respectivo item.

Foram obtidos 3 (três) valores para cada item da contratação, mediante retorno das empresas por e-mail, estando as solicitações, respostas e respectivos orçamentos devidamente documentados e juntados aos autos do processo.

Após a coleta dos valores, foi realizada a análise dos preços obtidos e calculada a média aritmética dos 3 (três) valores coletados para cada item, obtendo-se, assim, o valor estimado individual de cada equipamento. A soma dos valores estimados dos itens corresponde ao valor estimado global da contratação, que servirá como referência para o procedimento licitatório.

A documentação comprobatória da pesquisa de preços encontra-se devidamente juntada aos autos, incluindo as solicitações encaminhadas às empresas, os respectivos retornos por e-mail e os orçamentos apresentados, permitindo a verificação da origem e da metodologia utilizada para a formação dos valores estimados.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

14.1. Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que

o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), 09 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVANIR LUZZI
Data: 10/09/2026 10:25:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVANIR LUZZI

Secretaria do Fundo de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente